

LEI Nº 4.317 DE 19 DE MARÇO DE 2008

1/2

Dispõe sobre criação de classificação econômica na Lei nº 4.278 de 18 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o exercício de 2008.

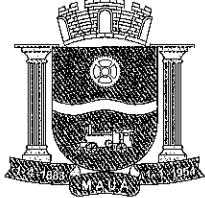
LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo Art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5.729/2007 – Vol. III, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte classificação econômica na Lei nº 4.278 de 18 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o exercício de 2008, com a inclusão da seguinte codificação:

- A) 03 01 04 092 0003 2055 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00
VALOR – R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
- B) 03 01 04 092 0003 2055 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Art. 2º As classificações econômicas criadas, referidas no artigo anterior, serão cobertas com recursos provenientes da anulação parcial, respectivamente das seguintes dotações, observadas as alíneas:

- A) 01 01 04 122 0003 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00
VALOR – R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
- B) 01 01 04 122 0003 2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE - 0001 E CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.00
VALOR – R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)



LEI Nº 4.317 DE 19 DE MARÇO DE 2008

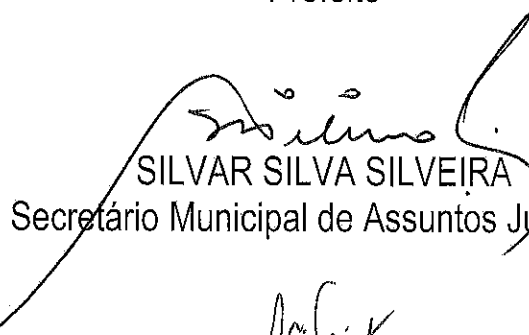
2/2

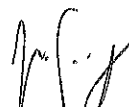
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos de despesa da Lei Municipal nº 4.278, de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

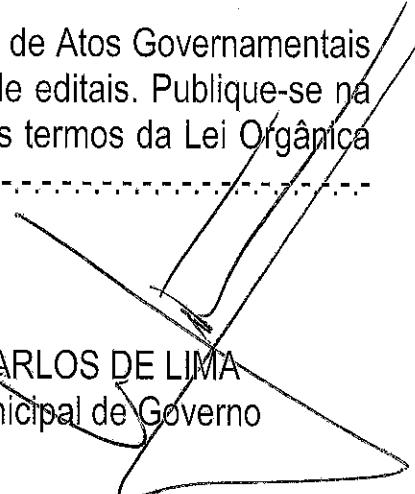
Município de Mauá, em 19 de março de 2008.


LEONEL DAMO
Prefeito


SILVAR SILVA SILVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Secretário Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário Municipal de Governo

ca///